



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

Parecer n.º 12, de 2.017.

Ao Anteprojeto de Lei n.º 88, de 2.017.

Ementa: Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares, e dá outras providências.

Proponente do Projeto de Lei: Poder Executivo.

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Projeto de Lei n.º 88, de 2017, que tem como objetivo sobre dispor sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor afirma que a Lei n.º 6.279/2013, que atualmente regula o Conselho Tutelar, não é mais suficiente para atender as suas demandas. Assim sendo, se faz necessária a adequação da legislação, em atendimento às orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da doutrina pátria.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, emitindo **parecer favorável** ao Anteprojeto de Lei n.º 88, de 2.017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 07 de agosto de 2017.



Josué de Souza

Vereador/PTC/Presidente/Relator



Mazzuti

Vereador/PSL/Secretário



Misael Júnior

Vereador/PSC/Membro